

Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Iúna.

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica a distribuição, entre os partícipes, de competências quanto à execução do serviço de pavimentação do trecho Pedra Roxa - São José - Acesso a Santa Clara, com extensão de 7,10 km, situado entre os municípios de Iúna e Ibitirama.

Vitória, 28 de maio de 2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1330043**

### Resumo do Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2024

#### Processo nº 2021-NRLDP

**PARTES:** Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica a distribuição, entre os partícipes, de competências quanto à execução do serviço de pavimentação asfáltica no trecho Rodovia do Frade - Santa Izabel (Alto da Gruta), 1ª etapa - ramo 0, com extensão de 7,20 km.

Vitória, 28 de maio de 2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1330049**

### Resumo do Convênio de Cooperação Técnica nº 020/2024

#### Processo nº 2022-6M1TR

**PARTES:** Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o Município de Iúna.

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio de Cooperação Técnica a distribuição, entre os partícipes, de competências quanto à execução do serviço de pavimentação do trecho Santa Clara - BR 262, com extensão de 12,44 km, situado nos municípios de Iúna e Irupi.

Vitória, 28 de maio de 2024.

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**Protocolo 1330060**

**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

### EDITAL DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto Estadual nº 910-R, de 31/10/2001, e suas alterações; e o art. 34 da Lei Estadual nº 9.769, de 26/12/2011, e tendo em vista o constante no

encaminhamento e-Docs 2024-WR32TQ, **TORNA PÚBLICO QUE O EDITAL COM A LISTA DE PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DESTINADOS À EXTINÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO IDAF** ([www.idaf.es.gov.br](http://www.idaf.es.gov.br)). Assim, os requerentes, o cidadão que se julgar prejudicado ou ainda quaisquer outros interessados que desejem apresentar impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas devem fazê-lo por escrito, encaminhando à Gerência de Terras e Cartografia (Getcar) do Idaf, localizada na sede desta autarquia, localizada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória - ES; ou pelo e-mail [protocolo.getcar@idaf.es.gov.br](mailto:protocolo.getcar@idaf.es.gov.br), no prazo de 15 quinze dias consecutivos, contados da data de publicação do presente edital, após o qual o(s) processo(s) será(ão) declarado(s) extinto(s) e arquivado(s) em definitivo. E, para que não se alegue desconhecimento, vai este publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES), e afixado na unidade local do Idaf onde os imóveis estão localizados e na sede desta autarquia.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1329669**

### Instrução de Serviço nº 076-P, de 28 de maio de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, considerando o concurso público para provimento efetivo e constituição de cadastro de reserva regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 28/12/2023, publicado em 29/12/2023, bem como o que dispõe a Lei nº 12.009, de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir equipe multiprofissional e interdisciplinar para a realização dos procedimentos de Avaliação Biopsicossocial dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência e aprovados após a publicação do resultado definitivo da prova discursiva, nos termos dos itens 6.8 e 6.9 do Edital de Abertura nº 001/2023.

I - Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM):

a) Dr. Ailton Vicente Rocha - CRM/ES 626;  
b) Dr. Henderson Eduarth Schwengber - CRM/ES 12193; e

c) Drª Fabricia Mª Cabral Dias - CRM/ES 6284.

II - Representantes do Idaf:

a) Josiel Gratieri Gava - NF 3388581; e  
b) Daniel Pombo de Abreu - NF 3281817.

**Art. 2º** A equipe multiprofissional e interdisciplinar de que trata o art. 1º deverá atuar em conformidade com o Edital de Abertura nº 001/2023 e o Edital de Convocação para Avaliação Biopsicossocial.

**Art. 3º** Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2024.

**LEONARDO CUNHA MONTEIRO**

Diretor-geral/Idaf

**Protocolo 1329660**

### Instrução de Serviço nº 077-P, de 28 de maio de 2024.

O diretor-geral do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do